

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EMENDA à proposta orçamentária para
1990.

Os Vereadores abaixo assinados apresentam a seguinte

EMENDA

ao inciso I do art. 3º do projeto de lei do Executivo que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1990, reduzindo de 100 para 50% o limite da autorização para suplementações da despesa autorizada.

JUSTIFICAÇÃO

Entendem os proponentes que, mesmo com a inflação, uma autorização para suplementar as dotações orçamentárias em até 20 milhões de cruzados novos é, em princípio, suficiente para dar uma adequada liberdade de ação ao Poder Executivo.

Maiores suplementações poderão ser oportunamente autorizadas, no decurso da marcha orçamentária.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1989.

Medeiros

Rogério S. F.

APROVADO POR MAIORIA
(4 votos + 4 abstenções)
Em sessão de 30.11.89.

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente